

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Gestão <i>Subsecretaria de Licitações e Contratos</i>	Processo nº	
		32.844/2024	
		Folha	Rubrica

RELATÓRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Trata-se do Processo 32.844/2024, destinado à realização do procedimento licitatório por meio da modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, objetivando o Registro de Preços para provável aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS, que após sessão de disputa, restaram classificadas as seguintes empresas:

LOTE 01: L E D COMERCIO E SERVICO LTDA - ME com lance de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos).

LOTE 02: J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA – DEMAIS com lance de R\$ 883.728,00 (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais).

LOTE 03: J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA – DEMAIS com lance de R\$ 2.990.991,36 (dois milhões, novecentos e noventa mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

LOTES 04: JOHAN E STEFANI LTDA - ME – ME com lance de R\$ 1.632.931,20 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

LOTE 05: Distribuidora Center Nunes Ltda – M com lance de R\$ 196.156,80 (cento e noventa e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Isso posto, passo a análise,

Cumpra esclarecer que, após encerramento da sessão de disputa, a empresa L E D COMERCIO E SERVICO LTDA - ME, arrematante do **lote 01**, solicitou sua desclassificação via e-mail pregao@cariacica.es.gov.br, por registrar o valor unitário, sendo que o Edital em seu item 1.4., estabelece:

*“O critério de julgamento adotado será o (**menor preço global**), nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.”*

Assim como as empresas abaixo descritas:

J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI com lance de R\$ 1,7200, foi desclassificada. Assim, tornou-se arrematante a empresa M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI com lance de R\$ 1,8800, porém o fornecedor DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo foi agendado pelo pregoeiro, no Portal de Compras Públicas e na data agendada, o lote não recebeu o lance de desempate da LC 123/2006.

Sendo assim, a empresa M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi desclassificada por apresentar o lance com o valor unitário de R\$ 1,8990, sendo este referente ao valor unitário.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Gestão <i>Subsecretaria de Licitações e Contratos</i>		Processo nº
			32.844/2024
		Folha	Rubrica

Tornou-se arrematante a empresa JOHAN E STEFANI LTDA - ME que apresentou o com lance de R\$ 1,9200, sendo desclassificada por apresentar valor unitário, restando como novo arrematante a empresa ESSITY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com lance de R\$ 270.000,0000, porém o fornecedor BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006.

Foi encaminhado **OF/SEMAD-GDP-PMC-Nº 087/2025**, definindo a data para a empresa apresentar o lance de desempate, para o fornecedor BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA sendo que, no horário agendado o lote recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 268.214,400 e restando a empresa acima citada, arrematante do referido lote.

Assim sendo foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001 e o prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/06/2025.

Referente ao lote 04, a empresa JOHAN E STEFANI LTDA - ME, foi desclassificada por não anexar proposta readequada, conforme preceitua o Item 7.1 do Edital, tornando arrematante do lote 04 a empresa J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA com lance de R\$ 1.798.524,00, sendo agendado o prazo para envio da proposta readequada em 04/06/2025, as 18:00h.

Diante de tal fato, visando comprovar que o preço proposto pelas licitantes J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, arrematante dos lotes 02, 03 e 04, encontrava-se 63,8783%, 57,989% e 52,0066%, respectivamente inferior ao estimado e a licitante DISTRIBUIDORA CENTER NENES LTDA arrematante do lote 05 encontrava-se 51,3408% inferior ao estimado, está Agente de Contratação concedeu o prazo de 2 (dois) dias úteis, para que as empresas demonstrassem a viabilidade de suas propostas, **através de documentações** que comprovem que os custos são coerentes com os de mercado, através dos Ofícios nº 088 e 89/2025, para posterior análise.

Por fim, a data limite de envio da documentação para que as empresas demonstrem seu custo foi definida para 06/06/2025 às 18:00.

Destaca-se, que os relatórios emitidos pelos órgãos consultentes, se encontram nos autos do processo eletrônico sob nº 32.844/2024, franqueados a vistas para os interessados em momento oportuno, caso seja necessário elucidar alguma informação.

Cariacica, 06 de junho de 2025

Vania Aparecida Ganho
Agente de Contratação
Mat. 83.046